



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para execução da obra de contenção de riscos ambientais e urbanização do Córrego Alegre e a interligação do Bairro Alegre com o Bairro Canaã (a partir da Rua Henrique Alves Paixão), Município de Sooretama ES, com fornecimento materiais, mão de obra qualificada, insumos, equipamentos e ferramentas que se fizerem necessários para a perfeita conclusão do objeto proposto.

### **2. DA JUSTIFICATIVA**

O Município de Sooretama tem como responsabilidade e compromisso garantir melhor qualidade de vida e dignidade aos seus cidadãos.

É de conhecimento de todos que a Secretaria Municipal de Obras tem a responsabilidade de coordenar e/ou executar diversos serviços relevantes para a Administração Pública, inclusive aquelas relacionadas à abertura de vias urbanas de circulação, visando a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos e a mobilidade urbana que se realiza na proximidade da população com os serviços públicos ofertados pelo Município.

Na divisão e/ou organização territorial do Município de Sooretama, observa-se que a maioria dos bairros tem proximidade e fácil acesso ao Centro da Cidade. Nessa região formado pelo aglomerado de bairros se concentra a maior parcela de serviços públicos como escolas, postos de saúde, as secretarias municipais e seus diversos ramos, unidades policiais, complexo esportivo, etc. De outro lado, os pontos mais afastados são os aglomerados urbanos do interior e o Bairro Alegre. O interior tem sido assistido pelas Secretarias, havendo constante planejamento de melhorias.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



No tocante ao Alegre, existem diversas particularidades. O acesso dos moradores ao Centro e demais bairros se dá pela Rodovia BR 101. Além de dificultar a mobilidade pela demora, é um caminho perigoso – principalmente para pedestres e ciclistas – uma vez que não tem ciclovia e nem espaço para caminhar. Todas as pessoas utilizam as pistas. Nesse sentido, há alguns anos foi pensado em promover uma interligação entre o Bairro e a Sede como alternativa para melhorar a mobilidade, desafogar o trânsito, aproximar os cidadãos dos serviços e atendimentos públicos em geral e, ainda trazer mais segurança. Em 2021 foi desenvolvido o projeto arquitetônico visando essa interligação.

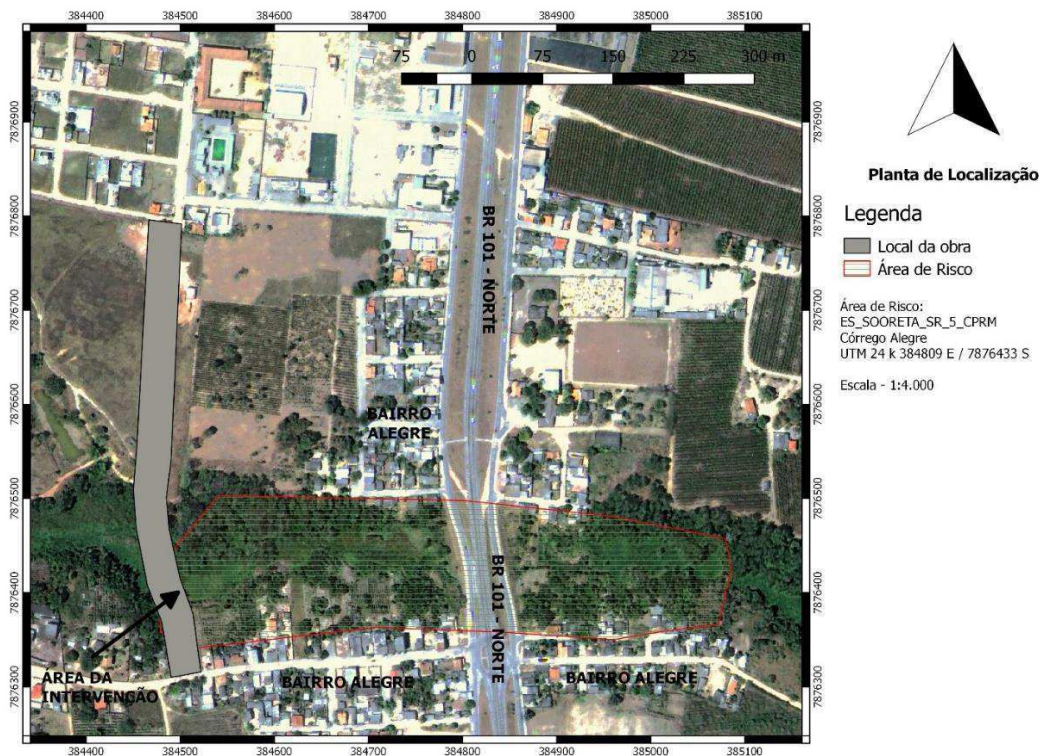
No final do ano de 2021, o Estado do Espírito Santo passou por intensas e fortes chuvas que devastaram muitos Municípios, romperam estradas, transbordaram rios, etc. Nesse sentido, surgiu mais um ponto de preocupação e observação sobre o Bairro Alegre, tendo em vista que por ele passa o Córrego Alegre, atravessando diversas propriedades e indo até à BR 101, com risco de alagamento e rompimento de represas. A área do Córrego está mapeada como risco alto pelos estudos da Defesa Civil.

Com tudo isso, cabia ao Município estudar toda a problemática em questão, buscando solucionar tanto a mobilidade quanto a parte ambiental voltada ao Bairro Alegre, na promoção da segurança com a contenção de riscos na região adjacente ao córrego.

Nesse sentido, debatemos o assunto com diversos setores como Gabinete do Prefeito, Meio Ambiente, Planejamento, Desenvolvimento, e entendemos que a melhor solução é unir as duas necessidades num só projeto, já que podem ser abarcadas numa obra única, trazendo mais celeridade e economicidade. O mapa exposto abaixo identifica o local de contenção ambiental e o local previsto para realização da interligação de bairros:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



Para realização da obra aqui mencionada é preciso realizar procedimento de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021 e demais diplomas legais pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia.

Para solucionar a problemática em questão, foi realizado um estudo técnico que demonstrou a necessidade de implementar toda a infraestrutura apresentada no projeto e demais documentos técnicos, a fim de garantir a segurança, mobilidade e qualidade de vida que se espera a partir da execução do objeto proposto.

Importante destacar que o Município de Sooretama apresentou o projeto relativo a este empreendimento para captação de recursos junto ao Estado do Espírito Santo, através do FUNDO CIDADES. O projeto foi aprovado, conforme documentos anexos, com a totalidade do valor orçado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas do objeto solicitado correrão à conta dos recursos advindos desta secretaria, conforme descrição orçamentária abaixo:

**000008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**008001.1545100321.028 – PAVIMENTAÇÃO CENTRO DA CIDADE E INTERLIGAÇÃO AO BAIRRO ALEGRE COM CICLOVIA E CALÇADA CIDADÃ**

44905100000 – Obras e Instalações

**Fonte:** 254000300000 - 175900000000 - RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

**Ficha:** 658

### **4. DOS DOCUMENTOS TÉCNICOS**

Os documentos técnicos anexos, tais como: Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, seguem disponibilizados pela Administração Municipal.

As medições deverão, obrigatoriamente, se amoldar ao padrão definido pela equipe técnica municipal, conforme modelo fornecido quando firmado o contrato administrativo.

### **5. DO PROJETO EXECUTIVO**

Caberá à Contratada o detalhamento e adequação do Projeto Executivo, caso necessário e satisfatório à execução do empreendimento de acordo com o projeto de arquitetura, com nível máximo de detalhamento possível de todas as suas etapas. Para tanto, deverão ser levados em consideração os elementos técnicos fornecidos no projeto de Arquitetura.

Quanto à elaboração do plano de execução do objeto, deve-se dar atenção à questão logística do abastecimento de materiais, insumos na obra e da manutenção do tráfego local, concomitante com a execução dos serviços, procurando minimizar eventuais transtornos causados à população. Deverão ser seguidas as concepções adotadas no projeto Básico, bem como as diretrizes preconizadas pelo Município para a concepção da obra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



A obra deverá ser atacada, em tantas frentes de serviços quanto necessário, a fim de que o empreendimento seja concluído no prazo programado. Durante a execução da obra, a Contratada deve levar em consideração os seguintes aspectos: qualidade dos serviços, inclusive obediência ao projeto e aos dispositivos contratuais, cumprimento de prazos, metas contratuais e cronograma físico-financeiro, proteção ao meio ambiente, solução de eventuais problemas construtivos, com anuência do Município, execução de ensaios e elaboração de projetos auxiliares caso necessários.

## **6. DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

A área indicada na solução, para execução da obra, foi declarada pelo Município de Sooretama como de utilidade pública, nos termos do Decreto Municipal 346 de 19 de Julho de 2021, conforme planta exposta no Item 2 (interligação entre os bairros Canaã e Alegre a partir da Rua Henrique Alves Paixão).

## **7. DOS PRAZOS CONTRATUAIS**

O prazo de execução das obras, a contar da emissão da respectiva Ordem de Serviço pelo Município é de até 09 (nove) meses, conforme consta no Cronograma físico financeiro. Considerando esse prazo, deverá ser elaborado e submetido à aprovação do Município pela Contratada o planejamento das obras e serviços, inclusive seus cronogramas de execução. A Contratada deverá, ainda, apresentar cronograma detalhado ao Município relativo à execução das obras e serviços, considerando a ocorrência de períodos chuvosos que possam interferir no andamento das atividades. O cronograma Físico-Financeiro também será elemento de referência para medição e pagamento.

Quanto ao prazo de vigência contratual, o mesmo será de até 12 (doze) meses.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO**

Todos os serviços serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Sooretama, lotados na Secretaria Municipal de Obras, devidamente designados para este fim, com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação e controle. A Fiscalização poderá determinar, a ônus da contratada, a substituição de equipamentos, serviços e materiais julgados deficientes ou não conformes com as especificações definidas nos projetos e memoriais, cabendo à contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo definido pela fiscalização, sem direito à extensão do prazo final de execução dos serviços. A contratada só poderá iniciar a obra após assinatura do respectivo Contrato e ordem de serviço emitida pela secretaria contratante.

Compete à fiscalização da obra pela equipe designada pela Prefeitura, entre outras atribuições:

- Verificar a conformidade da execução dos serviços com as normas especificadas em caderno de especificações técnicas, memoriais descritivos, plantas e planilhas orçamentárias e adequação dos procedimentos e materiais empregados à qualidade desejada para os serviços;
- Ordenar a contratada a corrigir, refazer ou reconstruir as partes dos serviços executados com erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações;
- Manter organizado e atualizado o Livro Diário, assinado por técnico da contratada e por servidor designado pela Prefeitura para efetuar a fiscalização, onde a referida contratada registre, em cada visita as atividades desenvolvidas, as ocorrências ou observações descritas de forma analítica;
- Encaminhar à Prefeitura o documento no qual relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas a contratada.

A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais. Em caso de dúvidas quanto à interpretação das especificações constantes do Memorial Descritivo e no Projeto, será sempre consultada a Fiscalização, sendo desta o parecer definitivo. A decisão tomada pela Fiscalização deverá ser comunicada à contratada obrigatoriamente de forma escrita e oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS



## 9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá apresentar documentação que comprove sua qualificação técnica para execução dos serviços objeto do presente documento, conforme descrito a seguir:

**a)** Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/ES ou do CAU/ES para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.

**b)** indicação, por meio de declaração da qualificação do responsável técnico, de um profissional engenheiro civil ou arquiteto que se responsabilizará pela execução da obra e comprovação de que o responsável técnico tem habilitação legal para realizá-la, mediante a apresentação de certificado de registro de pessoa física no CREA / CAU;

**c)** comprovação de que o responsável técnico indicado no item “b” faz parte do quadro permanente da licitante. No caso de sócio contrato social, caso empregado, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de Ficha de registro de empregados, ou por meio de contrato de prestação de serviços com firma reconhecida e celebrada de acordo com a legislação civil;

**d)** será facultativa a visita técnica, contudo, a licitante deverá apresentar declaração de que conhece o local onde será executada a obra e que está ciente das características específicas da área a ser trabalhada. Entretanto, caso o licitante opte pela visita técnica, a mesma será realizada pelo(s) responsável(is) da empresa, com o acompanhamento de servidor da PMS designado para essa finalidade, que atestará a visita para as empresas que comparecerem **até o segundo dia que anteceder a abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO**, das 08hs30m às 16hs00m;

**d.1.1)** A visita deverá ser agendada com antecedência mínima de **48 (Quarenta e oito) horas**, dando tempo para a secretaria de OBRAS providenciar acompanhamento e planejamento para tal ocorrência. O agendamento deverá ser realizado por meio do telefone (27) 3273-1282, ou pelo e-mail: [obras@sooretama.es.gov.br](mailto:obras@sooretama.es.gov.br), aos cuidados do setor de Engenharia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



### **9.1 Qualificação Técnica Profissional**

a) comprovação de que os responsáveis técnicos referidos no item anterior são detentores de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA / CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico – CAT, expedidas pelos Conselhos, que comprove ter o profissional executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

- Aterro com areia compactado mecanicamente ou similar;
- BSCC (pré-moldado) 2,5X2,5X1,00m CL 45T, inclusive transporte de anel de bueiro celular pré-moldado ou similar;
- Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente, pedra de mão comercial, fornecimento e assentamento ou similar;
- Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte – areia e brita comerciais ou similar.

### **9.2 Qualificação Técnica Operacional**

A empresa deverá apresentar Certidão(ões) ou Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por Pessoa(s) Jurídica(s) de Direito Público ou Privado, que comprove ter o Licitante executado atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação.

Para o cumprimento do item anterior o licitante deverá comprovar a execução dos serviços com o seguinte quantitativo mínimo:

- Aterro com areia compactado mecanicamente ou similar – 1.150m<sup>3</sup>;
- BSCC (pré-moldado) 2,5X2,5X1,00m CL 45T, inclusive transporte de anel de bueiro celular pré-moldado ou similar – 13,5m;
- Enrocamento de pedra espalhada e compactada mecanicamente, pedra de mão comercial, fornecimento e assentamento ou similar – 500m<sup>3</sup>;
- Pavimento de concreto com equipamento de pequeno porte – areia e brita comerciais ou similar – 110m<sup>3</sup>.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



A declaração de acervo técnico assegura que a empresa possui histórico comprovado de execução de obras similares, o que é fundamental para a habilitação em processos licitatórios. Ao exigir o acervo operacional, a Administração Pública busca garantir que a empresa contratada tenha expertise para realizar a obra com qualidade. Isso contribui para a seleção de fornecedores competentes e evita problemas durante a execução do projeto. A apresentação de acervo operacional também torna o processo licitatório mais transparente, demonstrando a idoneidade da empresa e sua capacidade técnica, promovendo a lisura do procedimento.

A solicitação acima está de acordo com os critérios legalmente estabelecidos e com o Decreto Municipal 216/2023 (art. 40 e §§), trazendo itens que apresentam valor superior a 4% do valor estimado para contratação, sendo parcelas de maior relevância e/ou valor significativo, com base na Curva ABC e quantitativos menores que 50% do item.

#### **10. DA EXECUÇÃO DA OBRA**

A Contratada deverá atender aos requisitos especificados no presente documento, de forma a garantir a conclusão das obras execução da construção, conforme o memorial descritivo. A Contratada deverá executar as obras e serviços em conformidade com os projetos observando as especificações de serviços e materiais, bem como o cronograma físico-financeiro estabelecido pelo Município.

A Contratada deverá alocar mão-de-obra, equipamentos e demais recursos necessários à realização das obras e serviços seguindo os seguintes itens relacionados abaixo, bem como ao prazo determinado em contrato:

- Projeto;
- Planilha Orçamentária;
- Memória de Cálculo;
- Cronograma Físico Financeiro;
- Normas Técnicas da construção civil, bem como ABNT;
- Normas e Procedimentos do Ministério do Trabalho.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



### **10.1 Organização da Contratada**

Compete à Contratada prover:

- Os materiais necessários à execução das obras e serviços prestados neste documento, acondicionando-os de forma a preservar sua qualidade;
- Os equipamentos e ferramentas necessários à execução dos serviços previstos neste documento, efetuando sua manutenção de forma a garantir a sua plena funcionalidade;
- As instalações administrativo-operacionais que atendam ao dimensionamento de efetivo próprio e de terceiros, equipamentos e materiais previstos para a realização dos serviços que constem da planilha de serviços do presente Termo de Referência;
- A manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços, bem como a respectiva desmobilização, após a conclusão e aceite pelo Município das obras e serviços.

### **10.2 Obrigações da Contratada**

Além das obrigações descritas nas cláusulas contratuais, a Contratada deverá:

- Solicitar todas as licenças e/ou autorizações necessárias para o início dos trabalhos.
- Realizar todos os recolhimentos bancários referentes a taxas, impostos, licenças e demais encargos junto aos órgãos Públicos e/ou Privados.
- Providenciar o Diário de Obras para que as partes registrem os serviços diários, as alterações ocorridas e fatos relevantes.
- Providenciar a limpeza final, que deverá ser aprovada pela Fiscalização.

### **10.3 Relatórios de Atividades**

A Contratada deverá disponibilizar banco de dados e apresentar ao Município, em períodos a serem definidos pelo próprio ente público, relatórios consolidados contendo informações sobre as atividades e de seu desempenho, detalhando, inclusive, os serviços realizados e os materiais e recursos aplicados, bem como sobre quaisquer outros dados julgados pertinentes. Havendo necessidade de informações extemporâneas sobre as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



obras e serviços, a Contratada atenderá a qualquer tempo e de imediato ao Município em suas questões, fornecendo as informações requeridas na forma adequada.

#### **10.4 Instruções e Procedimentos**

A Contratada deverá atender às normas utilizadas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, onde essas últimas couberem. A aplicação dessas normas deverá estender-se a todo objeto, suas instalações, equipamentos, materiais e obras. Seus empregados e seus contratados deverão ser devidamente informados e orientados para o atendimento das normas, instruções e procedimentos comuns a todos e daquelas específicas de suas áreas de atuação. Toda e qualquer inclusão, alteração, atualização ou modificação desejada pela Contratada deverá ser previamente submetida à aprovação pelo Município.

#### **10.5 Marcos de Referência e Sinalização**

A Contratada será responsável pela manutenção e conservação dos marcos de referência e das placas de sinalização da referida obra.

### **11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

As medições serão feitas mensalmente ou de acordo com o cronograma financeiro, sempre que as etapas forem concluídas e constarão de folhas-resumo, contendo a relação de serviços, conforme Cronograma.

O Município pagará apenas pelos serviços contratados e executados, o preço integrante da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços por solução globalizada incluam a sinalização provisória, todos os insumos e transportes, bem como impostos, taxas, custos financeiros, lucros e bonificações, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas no Edital e mais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



Obedecido ao cronograma físico-financeiro apresentado, será procedida a medição dos serviços. Emitido o atestado de conformidade, a Contratada deverá apresentar as notas fiscais correspondentes à medição.

O pagamento referente a cada medição será liberado mediante comprovação, pela Contratada, da regularidade fiscal, nos termos do Edital. Sendo constatada qualquer irregularidade em relação à situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação de regularidade.

Caberá à empresa contratada informar à fiscalização sobre o andamento dos serviços bem como término dos mesmos para efeito de supervisão e conseqüente elaboração da medição. Todo serviço executado bem como medido, deverá ser evidenciado com fotos.

A empresa Contratada, para efeito de recebimento dos serviços deverá apresentar protocolizar a(s) Nota(s) Fiscal(s) decorrente dos boletins de medição junto ao protocolo geral da Prefeitura, juntando todos os documentos constantes do checklist anexo ao contrato.

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após as medições aprovadas pela equipe de engenharia, na melhor forma identificada pelo setor financeiro desta municipalidade, após a apresentação dos seguintes documentos:

- Nota Fiscal/Fatura de serviços discriminativo, em via única, devidamente atestado pela Secretaria requisitante, assim como pelo fiscal do contrato;
- Certidão Negativa de Débito;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- No caso de serviços, obras e/ou locações, Boletim de Medição atestado pela Secretaria requisitante juntamente com o fiscal do contrato.
- Relatório de Fiscalização.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



- Relatório Fotográfico, e demais itens caso solicitado em edital.

## **12. DOS ASPECTOS AMBIENTAIS**

A Contratada é responsável, perante a legislação ambiental aplicável, por todas as obras e instalações de apoio e serviços que estiver realizando/mantendo, bem como pelas consequências legais das omissões ou das ações empreendidas pelos seus empregados e prepostos, em conformidade com as normas ambientais.

## **13. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os serviços, para efeito de entrega, deverão ser supervisionados pela fiscalização deste Município de acordo com o contrato, bem como evidenciados com fotos e possíveis relatórios administrativos / técnicos.

## **14. DO VALOR ESTIMADO**

Conforme Planilha Orçamentária, o valor estimado para referida obra é de **R\$ 11.993.288,20 (Onze milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)**, a ser custeado com recursos do FUNDO CIDADES – criado e gerenciado pelo Governo do Estado do Espírito Santo.

## **15. DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

Para definição da modalidade a ser adotada, importa esclarecer que, na análise desta secretaria, os serviços que compõe o objeto tem natureza técnica comum e não complexa, pois suas especificações são claras, objetivas e a execução padronizada, não exigindo especialização técnica própria para sua realização. Os critérios de desempenho e qualidade podem ser definidos de maneira precisa nesses serviços de terraplenagem, pavimentação, compactação etc., em que os materiais e processos são bem estabelecidos. Em obras de engenharia, especialmente aquelas com escopo bem definido, a agilidade na contratação é crucial.

Assim, a opção indicada é a modalidade Pregão, com critério de seleção pelo Menor Preço.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**



## 16. DA MATRIZ DE RISCOS

De acordo com o que dispõe o Decreto Municipal 214/2023, art. 4º, § 1º c/c Lei 14.133/2021, a matriz e gerenciamento de riscos serão obrigatórios em situações específicas (obras e serviços de grande vulto, adoção do regime de contratação integrada ou semi-integrada), sendo dispensados nos demais casos. Assim, o objeto deste termo de referência se amolda à hipótese de dispensa, considerando que o futuro contratado terá elementos suficientes para realização do empreendimento a partir do projeto fornecido e demais documentos técnicos pertinentes.

Sooretama ES, 02 de Abril de 2024.

Assinado por LIDIANI PEIXOTO SUAVE  
103.\*\*\* \*\*\_\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA  
03/04/2024 15:00:53

**LIDIANI PEIXOTO SUAVE**

Secretária Municipal de Obras

**Dec. 147/2021**

Assinado por JHONATAN BROSEGHINI  
147.\*\*\* \*\*\_\*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SOORETAMA  
03/04/2024 15:03:29

**JHONATAN BROSEGHINI**

Superintendente de Obras Públicas

**Dec. 040/2023**